



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Volume 129 • Número 23 • São Paulo, sábado, 2 de fevereiro de 2019

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL FEARP 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (PNPD/CAPEs), VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES (PPGAO) DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEARP/USP).

1 - O PPGAo da FEARP/USP informa que estão abertas, no período de 4 a 15/2/2019, as inscrições para o processo seletivo para concessão de uma bolsa de estudos do PNPD/CAPEs vinculada ao Programa, nas linhas de pesquisa indicadas abaixo:

- a. - Estudos Organizacionais e Políticas Públicas;
- b. - Gestão da Inovação e Sustentabilidade;
- c. - Criação de Valor: Gestão de Processos Organizacionais e de Marketing.

2 - A bolsa será concedida por 12 (doze) meses, podendo haver renovações, respeitando-se as regulamentações do PPGAo, do Programa de Pós-Doutorado da FEARP/USP e, especialmente, a Portaria nº. 086, de 3 de julho de 2013 da CAPEs.

3 - O candidato contemplado com a bolsa será inscrito no Programa de Pós-Doutorado da FEARP/USP e deverá cumprir as exigências previstas na legislação e normas vigentes.

4 - Requisitos do candidato:

- a. - Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPEs e reconhecidos pelo CNE/MEC, obtido a no máximo 5 (cinco) anos;
- b. - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (Anexo III);
- c. - Não ser aposentado nem estar em situação equiparada;
- d. - Enquadrar-se em uma das modalidades descritas no item 5.

5 - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a. - ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

- b. - ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c. - ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

§ 3º O candidato aprovado na modalidade "c" deverá apresentar até a implementação da bolsa comprovação de afastamento por período integral da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, bem como não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício e não poderá ter sua bolsa renovada para prazos acima de 12 meses, conforme Regulamento do Programa PNPD da CAPEs.

6 - As inscrições serão efetuadas por correio eletrônico, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão .pdf e devidamente identificados), para o endereço apoiopq@fearp.usp.br com o seguinte assunto: Edital FEARP 001/2019 - Bolsa PNPD/CAPEs - PPGAo.

7 - No momento da inscrição o candidato deverá sugerir seu supervisor, que será analisado pela Coordenação do PPGAo. O supervisor deve ser professor da FEARP/USP, ter título de Doutor e estar vinculado ao corpo docente do PPGAo.

8 - Documentos necessários para inscrição:

- a. - Ofício de Encaminhamento;
- b. - Formulário de inscrição;
- c. - Projeto de pesquisa com cronograma;
- d. - Currículo Lattes atualizado (ou Anexo III para estrangeiros);
- e. - Carta de anuência do potencial professor supervisor em acordo com o projeto e cronograma de trabalho;
- f. - Cópia de documento de identidade válido com foto, preferencialmente RG;
- g. - Cópia do CPF;
- h. - Cópia frente e verso do comprovante do título de Doutor ou histórico atualizado do curso de doutorado em que está matriculado. Diplomas obtidos em instituição estrangeira e não revalidados no país deverão ser aprovados pelo PPGAo, para os fins específicos deste edital, através da emissão de documento



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Volume 129 • Número 23 • São Paulo, sábado, 2 de fevereiro de 2019

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

que destaque sua circunscrição ao âmbito acadêmico, não implicando ou conferindo direito ao exercício de atividade profissional;

i. - Declaração com a carga horária semanal, em período integral, a ser dedicada ao Pós-Doutorado (mínimo de 40 horas semanais, conforme Portaria FEARP 52/2017);

j. - Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual;

k. - Comprovante de residência para candidato estrangeiro residente no exterior.

9 - O candidato estrangeiro fica dispensado de apresentar os documentos referentes aos itens (f) e (g), mas deverá apresentar visto de permanência no Brasil (estudante tipo Temporário IV ou permanente) com validade que inclua o período de realização do Pós-Doutorado e um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Especial para Estrangeiro; Documento de Identidade Estrangeiro; Passaporte; Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros; ou Registro Nacional de Estrangeiro.

10 - Os anexos e modelos de formulários estão disponíveis em <https://www.fearp.usp.br/pt-br/pesquisa/programas/pos-doutorado/normas-documentacao.html>.

11 - As inscrições serão encaminhadas à Coordenação do PPGA0, que designará uma comissão para avaliação do mérito das propostas e seleção do bolsista, levando em consideração o histórico acadêmico dos candidatos e respeitando-se os seguintes critérios:

a. - Pontos por publicação de artigos nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, assim como de artigos aceitos para publicação (no prelo), aferidos a partir do Qualis CAPES vigente da área da Administração (peso igual a 50% da nota);

b. - Projeto de pesquisa - deverá ser atribuída uma nota de 0 a 10 ao projeto de pesquisa de cada candidato, observando originalidade, relevância, viabilidade e adequação da metodologia proposta (peso igual a 20% da nota);

c. - Experiência na realização de pesquisas (seja como responsável ou como participante) com suporte financeiro de agências de fomento, como CNPq e Fapesp, dentre outras (peso igual a 30% da nota).

12 - O resultado do processo seletivo será divulgado na página www.fearp.usp.br/pesquisa e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo até o dia 8/3/2019.

13 - O candidato selecionado deverá apresentar até o dia 13/3/2019 os documentos listados abaixo:

a. - Dados da conta corrente no Banco do Brasil (não serão aceitas contas poupança ou conjunta);

b. - Caso seja docente ou pesquisador com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante (original e cópia) de afastamento integral, remunerado ou não, pelo período de vigência da bolsa;

c. - Original de declaração de "ausência de vínculo empregatício" ou, em caso de haver vínculo empregatício, declaração de "acúmulo de bolsas e vínculo empregatício/complementação financeira" assinada pelo candidato e pelo supervisor.

d. - Termo de compromisso preenchido e assinado, conforme modalidade de inscrição e modelos dos anexos regulamento de bolsas (ver art. 5º, inciso V e anexos "II.a", "II.b" ou "II.c" do regulamento em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

14 - O candidato selecionado não poderá acumular a bolsa de que trata este Edital com nenhuma outra bolsa concedida por agência de fomento ou empresa. Recomenda-se atenção para esta restrição já que seu não atendimento impedirá a implementação da bolsa.

15 - Ao inscrever-se o candidato à bolsa declara que conhece os termos da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), em especial no que diz respeito aos seguintes aspectos:

a. - Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.

b. - Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;

c. - Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;

d. - Atribuições da CAPES;

e. - Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

16 - Casos omissos nesse Edital serão submetidos à avaliação por parte do PPGA0.

17 - Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com a Seção de Projetos Especiais da FEARP pelo endereço apoiopq@fearp.usp.br ou pelo telefone +55 (16) 3315-4961.